# 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CLÍNICA VETERINARIA ZOOFLORA LTDA

CNPJ n° 26.169.213/0001-35 NIRE 42205509457

LUIS GUSTAVO LARIZZATTI, brasileiro, nascido em 21/11/1972, solteiro, médico veterinário, CPF nº 171.082.208-22, carteira de identidade nº 264365136, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado no Rua Gelson dos Santos Castro, nº 632, casa, Rio Tavares, Florianópolis/SC, CEP: 88.048-340.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **CLÍNICA VETERINARIA ZOOFLORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205509457, com sede Servidão Elpídio da Rocha, nº 86, Fundos, Rio Tavares, Florianópolis/SC, CEP: 88.048-398, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.169.213/0001-35, delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### 1. DOS SÓCIOS

Neste ato CLEONICE TERESINHA CALGAROTO, brasileira, solteira, nascida em 01/05/1973, empresária, inscrita no CPF sob nº 625.999.840-68, portadora da carteira de identidade nº 2099461-3, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Santos Saraiva, nº 521, Apto. 1303, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-101, JEFERSON JOSÉ IANIAK, brasileiro, nascido em 29/09/1973, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 675.622.050-00, carteira de identidade nº 5011355509, órgão expedidor SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Hermes Guedes da Fonseca, nº 139, Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC, CEP: 88.066-300 e JESSICA PAGNUSSAT MOREIRA, brasileira, casada sob regime de separação de bens, nascida em 24/07/1991, médica veterinária, CPF nº 025.624.950-47, carteira de identidade nº 5092948594, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliada na Estrada Rozalia Paulina Ferreira, nº 160, casa 1, Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC, CEP 88066-600, são admitidos na sociedade.

1.1. O sócio LUIS GUSTAVO LARIZZATTI, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, de forma onerosa, 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para a sócia CLEONICE



TERESINHA CALGAROTO, pelo preço total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio JEFERSON JOSÉ IANIAK, pelo preço total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para a sócia JESSICA PAGNUSSAT MOREIRA, pelo preço total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos em moeda corrente do país, no ato da assinatura, dando e recebendo junto ao cessionário, pura, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, nem da cessionária nem da sociedade.

#### 2. DO CAPITAL

- 2.1. O capital que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente subscrito e integralizado pela sócia JESSICA PAGNUSSAT MOREIRA.
- 2.2. Tendo em vista as alterações acima, a Cláusula Sexta do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Sexta: O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constituído por 60.000 (sessenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, e está distribuído como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
CLEONICE TERESINHA CALGAROTO	20.000	R\$ 20.000,00
JEFERSON JOSÉ IANIAK	20.000	R\$ 20.000,00
JESSICA PAGNUSSAT MOREIRA	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

## 3. DA ADMINISTRAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 3.1. A administração da sociedade passará a ser exercida, isoladamente, pelos sócios CLEONICE TERESINHA CALGAROTO, JEFERSON JOSÉ IANIAK e JESSICA PAGNUSSAT MOREIRA.
- 3.2. A responsabilidade técnica será exercida ficará a cargo da sócia JESSICA PAGNUSSAT MOREIRA, registrado no CRMV/SC sob número 07358, expedida em 11/05/2016.
- 3.3. Sendo assim a Cláusula Oitava do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:



Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá, isoladamente, aos sócios CLEONICE TERESINHA CALGAROTO, JEFERSON JOSÉ IANIAK e JESSICA PAGNUSSAT MOREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primero: A responsabilidade técnica será exercida ficará a cargo da sócia JESSICA PAGNUSSAT MOREIRA, registrada no CRMV/SC sob número 07358, expedida em 11/05/2016.

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, os administradores poderão retirar valor mensal a título de pró-labore.

3.4. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### 4. DO OBJETO SOCIAL

4.1. A sociedade tem como objeto social o ramo de clínica veterinária e prestação de serviços de alojamento de animais domésticos.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial CLÍNICA VETERINARIA ZOOFLORA LTDA.



22/06/2023

Parágrafo Único: A sociedade usa a título de estabelecimento a expressão "ZOOFLORA".

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Servidão Elpídio da Rocha, nº 86, Fundos, Rio Tavares, Florianópolis/SC, CEP: 88.048-398.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social o ramo de clínica veterinária e prestação de serviços de alojamento de animais domésticos.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 14/09/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constituído por 60.000 (sessenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, e está distribuído como segue:

sócios	QUOTAS	VALORES
CLEONICE TERESINHA CALGAROTO	20.000	R\$ 20.000,00
JEFERSON JOSÉ IANIAK	20.000	R\$ 20.000,00
JESSICA PAGNUSSAT MOREIRA	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá, isoladamente, aos sócios CLEONICE TERESINHA CALGAROTO, JEFERSON JOSÉ IANIAK e JESSICA PAGNUSSAT MOREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.





2010-10000

Parágrafo Primero: A responsabilidade técnica será exercida ficará a cargo da sócia JESSICA PAGNUSSAT MOREIRA, registrada no CRMV/SC sob número 07358, expedida em 11/05/2016.

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se a Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanco geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Florianópolis/SC.







Cláusula Décima Quarta: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento. Florianópolis/SC, 16 de maio de 2023. (1) FFERSON JOSE artório mpeche Total R\$5,40 LUIS GUSTAVO LARIZZATTI CHONICE TERESINHA CALGAROTO SILVA - Escrei R\$ 0,96: ISS F - Selo normal G CARTÓRIO CAMPECHE Reconhego par AUT ENTIGIBAD. JANIAK Dou fé. Florand ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DO CAMPECHE KATA FURKIN DA SILVA - Tabelia Interna PAULA DANIELA SILVA DA SI Emolumentos RS 4.23; FRJ: R Selo Digital de Riscalização - S Confira os dados do ató em: se JEFERSON JOSÉ IANIAK ESCRIVANIA DE PAZ SSICA PAGNUSSAT MOREIRA RECONHECIMENTO Nº 091575 Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: (1)CLEONICE TERESINHA CALGAROTO

Dou fé. Floriamopolis, 30 de maio de 2023.
Em Test: Kieber Célio Vieira - Escrivão de Emojumentos R\$ 4 23° FRJ. R\$ 0.96°, ISS R\$ 0.21 — Total Seto Digital de Fiscalização - Selo normal GT A48643-A7OU. Contra os dados do ato em: tiso jus priselo ISTRO CIVII ESCRIVANIA DE PAZ TABELIONATO ES RESCRIVÃO DE POZ Vierra par RECONHECIMENTON AUTENTICIDADE RECONHECIMENTO N° 091727
Reconheço por ALITENTICA a(s) assinatura(s) de PAGNUSSAT NOREIRA
Dou 16: Florianopolis, 08 de junho de 2023.
Em Test da Verdade. (1)JES







Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2023 Data dos Efeitos 22/06/2023

Arquivamento 20239786335 Protocolo 239786335 de 21/06/2023 NIRE 42205509457

Nome da empresa CLINICA VETERINARIA ZOOFLORA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 333529716768363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Pesignado





## **TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CLINICA VETERINARIA ZOOFLORA LTDA
PROTOCOLO	239786335 - 21/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205509457 CNPJ 26.169.213/0001-35 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2023 SOB N: 20239786335

EVENTOS 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239786335

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 49537172953 - MARIA EMILIA ESPINDOLA - Assinado em 21/06/2023 às 13:55:37

